

Prefeitura

Municipal de

Jacarézinho

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.60-

Camara Municipal de Jacarézinho, decretou e eu Prefeito Municipal Benedito a seguinte Lei.

Artigo 1º =Fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um Credito Especial de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinado a um auxilio neste exercicio a ser concedido a Associação Esportiva de Jacarézinho.

§ Unico= Dito auxilio tem a caracteristica especifica de ajuda para que tal Entidade Esportiva se prepare conflagantemente na representaçã das festividades do Centenario do Paraná, disputando o campeonato.

Artigo 2º =Para lastrear dito Credito Especial será utilizado o superavit da receita neste exercicio.

Artigo 3º =Revogam-se às disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em 3 de dezembro de 1953.

*Benedito Moreira*

Benedito Moreira  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Lei e Decretos N.º 6-pg. 4

*Junete*  
Publicada no "Jornal" no 279 pg. 1  
*Junete*